



Portarias



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Cândido Mota Estado de São Paulo CNPJ.: 45.959.954/0001-64

PORTARIA Nº 001/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATUAÇÃO EM REGIME DE TRABALHO DE 12X36 HORAS, NO ÂMBITO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CÂNDIDO MOTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CLÁUDIO BUZZO NETO, Secretário do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 4.392/2026, de 19 de março de 2026, que autoriza a adoção de jornada de trabalho alternativa para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme o interesse público e a necessidade de continuidade e efetividade dos serviços;

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 2º da referida Lei Complementar, que estabelece que ato normativo do Secretário do SAAE disciplinará a designação e organização dos servidores para atuação em regime de 12x36 horas;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e regularidade dos serviços públicos essenciais prestados pelo SAAE, especialmente aqueles de natureza operacional e contínua;

CONSIDERANDO que a regulamentação da jornada de trabalho também se faz necessária em razão da implantação do sistema de controle de frequência por meio de ponto eletrônico, visando maior transparência e conformidade administrativa;

CONSIDERANDO o art. 109, inciso IX, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, que admite a delegação de atribuições do Prefeito aos auxiliares diretos;

CONSIDERANDO o art. 165, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, que dispõe que os atos administrativos de competência do Prefeito poderão ser formalizados por meio de portaria, especialmente aqueles relativos à organização administrativa e de pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para atuar em regime de trabalho de 12x36 horas os servidores públicos do SAAE de Cândido Mota, ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, abaixo relacionados:

- Carlos Martins Pereira- Matrícula nº 1074-1
- Gilson Caprioli- Matrícula nº 981-1
- Leandro Rodrigues Virto- Matrícula nº 884-1

Art. 2º. A organização das escalas de trabalho deverá ser definida pelas chefias imediatas, observadas as necessidades do serviço, a continuidade das atividades operacionais e o interesse público, devendo ser comunicada formal e previamente à Administração do SAAE.

Art. 3º. A movimentação de servidores para o cumprimento de jornada em regime de 12x36 horas poderá ocorrer a qualquer tempo, mediante ato da Administração, devidamente justificado.

Art. 4º. Os servidores relacionados no art. 1º desta Portaria deverão cumprir rigorosamente a jornada estabelecida, ficando sujeitos às normas disciplinares vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SAAE de Cândido Mota, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril do ano de 2026.

CLÁUDIO BUZZO NETO
SECRETÁRIO DO SAAE

Rua João Pio Barbosa, 197, Centro CEP 19880-013- Fone (18) 3341-9200
e-mail: secretario@saaecandidomota.com.br